

Uma Câmara de Mediação



WALTER REIS

CORRETOR DE SEGUROS, ADVOGADO E MEDIADOR/CONCILIADOR DA CÂMARA SIN. ATUA HÁ MAIS DE 30 ANOS NO MERCADO DE SEGUROS E CINCO ANOS COMO CONCILIADOR JUNTO AO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

Hoje em dia, no mundo atribulado em que vivemos, as pessoas estão cada vez mais sem tempo, estressadas, descapitalizadas e sem verbas, o que aumenta a falta de paciência e gera grandes conflitos em todas as áreas da sociedade.

Nos deparamos com conflitos matrimoniais, trabalhistas, de trânsito, comerciais, com pessoas constantemente entrando em discórdias por situações cotidianas. Com isso, aumentaram os litígios e a judicialização das demandas.

As pessoas buscam seus direitos em detrimentos dos outros, o que gera maior transtorno na vida de cada um, uma vez que ninguém quer estar envolvido em conflitos e ter de procurar o judiciário. Isso causa mal-estar, trauma

psíquico e desgaste emocional.

Diante desse cenário, as Câmaras de Mediação são, cada vez mais, solicitadas e procuradas. Elas surgiram para prestar assistência na obtenção de acordos, que poderão construir um modelo de conduta para futuras relações, num ambiente colaborativo em que as partes podem dialogar produtivamente sobre seus interesses e necessidades, no intuito de utilizar métodos consensuais para a solução desses conflitos.

Temos na pessoa do mediador, um profissional que age como facilitador do acordo de ambos os lados, sem tomar partido. O papel do mediador é fazer com que as partes entrem em um acordo por conta própria e sejam as protagonistas na sessão de mediação, decidindo, de livre e espontânea vontade, o que é melhor para elas.

Esse profissional de mediação atua em resoluções de conflitos nos âmbitos judicial e extrajudicial, e sabe se comunicar e agir para ajudar as partes a terem uma resolução de seus problemas. Diferente de um Juiz de Direito, que, automaticamente, em um processo judicial, está posicionado em um patamar diferente para julgar o destino de um ou de outro, na mediação todos estão no mesmo patamar e as partes decidem a situação do litígio, sem necessitar de julgamento alheio.

Sem contar que o processo de mediação é simples e rápido. Ele foi implantado no Brasil há relativamente pouco tempo para ajudar a desafogar o Judiciário, inclusive, foram criadas as chamadas Semanas de Conciliação, quando os Tribunais passaram a marcar sessões para resolução de determinados processos judiciais.

Com esta iniciativa, a mediação tomou corpo e se tornou presente na Justiça brasileira. Surgiram, então, várias Câmaras de Mediações Privadas, totalmente credenciadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aptas a efetuar acordos judiciais e extrajudiciais, e homologadas pelo Poder Judiciário.

As Câmaras de Mediação vieram para ficar e facilitar a vida de todos, melhorando a resolução dos conflitos e minimizando o trauma que a judicialização causa nas pessoas de modo geral

Aí está o poder das Câmaras de Mediação, onde costumamos dizer que é um braço do Judiciário. Elas encurtam o tempo da demanda, desoneraram as partes do custo excessivo de um processo judicial, torna as pessoas protagonistas de suas decisões e desburocratiza o processo, tornando o ambiente mais agradável e leve.

Percebemos o aumento demasiado da atuação dessas Câmaras de Mediação no nosso contexto atual, em todas as áreas, desde conflitos entre vizinhos, familiares e condôminos até situações que envolvem acidente de trânsito, dívidas de banco ou danos morais.

Veja, os conflitos familiares ultrapassam o âmbito doméstico e alcançam a Justiça. Divórcio, pensão alimentícia, inventário, guarda dos filhos, partilha de bens, são processos comuns no Poder Judiciário, onde as partes, já desgastadas pela situação, percorrem os corredores dos Fóruns, passam pelo Ministério Público, em ambientes tumultuados, abarrotados de gente, expondo as suas famílias.

O ambiente é completamente diferente do encontrado nas Câmaras de Mediação, onde as pessoas são acolhidas carinhosamente na pessoa do mediador, em um clima aconchegante e agradável, sem a presença de togados para decidirem o que é melhor para um ou para outro. Tanto que a mediação consensual de conflitos está sendo estimulada, cada vez mais, por juizes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, como alternativa à Justiça e é, inclusive, adotada nos tribunais.

Como visto, as Câmaras de Mediação vieram para ficar e facilitar a vida de todos, melhorando a resolução dos conflitos e minimizando o trauma que a judicialização causa nas pessoas de modo geral.

O mediador é o responsável por essa desmistificação, atuando sempre com cordialidade, imparcialidade, confidencialidade e deixando os envolvidos mais calmos para resolverem seus conflitos, atenuando situações desagradáveis e constrangedoras e facilitando a vida de todos.

Parabéns às Câmaras de Mediação.



O ARTIGO ASSINADO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO AUTOR, NÃO REFLETINDO, NECESSARIAMENTE, A OPINIÃO DO SINCOR-SP